

PROJETO DE LEI N° 14/2025

DESAFETA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE BENS PARA AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica desafetado da Secretaria Municipal de Transportes, o veículo Montana LTZ AT, cabine dupla, flex motor 1.2 turbo, 133 CV, 4 portas, chassi 9BGEN43B0SB186952, motor 14K*242704351*, ano modelo 2024/2025, cor branco, renavan 01408726456, placas SXS8A46.

§1º O bem foi adquirido em 2024, com recursos provenientes de alienação de bens, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 1817/2021, de 09 de junho de 2021.

§2º O veículo será doravante lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica autorizada a aplicação do superávit financeiro dos recursos provenientes do rendimento de aplicação financeira a conta de alienação de bens para aquisição de uma van para transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio.

Parágrafo único: o artigo 2º da Lei Municipal 1817/2021, de 09 de junho de 2021, vinculou a aplicação do recurso proveniente da alienação de bens, autorizada na referida lei, na modernização da frota de máquina e/ou veículos da Secretaria de Transportes do município de Descanso/SC.

Art. 3º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 202.117,43 (duzentos e dois mil, cento e dezessete reais, quarenta e três centavos), para reforço da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Proj./Ativ.	10.301.0037.2.063	Atenção Primária em Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00. 2.755.0000.0521	Aplicações Diretas (10)	101.976,25
4.4.90.00.00.00.00.00. 2.500.1002.0529	Aplicações Diretas (10)	102.141,18
	TOTAL	204.117,43

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício de 2024, na seguinte fonte de recursos:

Descrição	Recurso	Valor
ALIENAÇÃO DE BENS	2.755.0000.0521	101.976,25
ORDINÁRIOS	2.500.1002,0529	102.141,18

TOTAL	204117,43
--------------	------------------

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 1817/2021, de 09 de junho de 2021.

Descanso - SC, 21 de fevereiro de 2025.

VALDECIR FRANCISCO CASAGRANDE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES